



ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO JURÍDICO NA ÁREA DE CONTENCIOSO JUDICIAL QUE NÃO SE ENQUADRE, PELA SUA NATUREZA, AOS TRABALHOS ROTINEIRAMENTE PRESTADOS PELO CORPO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 08h00min, na sala de audiências da Comissão Permanente de Licitação do Município de Amarante do Maranhão - MA, reuniu-se os membros da comissão: **VALDENILSON DE SOUSA COSTA**-Presidente, **ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA**-Membro, no uso de suas atribuições legais, primando pela Legalidade, pela Impessoalidade, pela Eficiência, pelo Julgamento Objetivo e pela necessidade de atender o interesse coletivo, e presente(s) a(s) licitante(s), para a realização de sessão pública da Tomada de Preço em epígrafe. No horário designado para o início dos trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou aberta a sessão e deu continuidade ao certame. Atestou-se o comparecimento da empresa: **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 09.181.344/0001-19**, representada pelo Sr. João da Silva Santiago Filho, portador da Carteira da OAB nº 2690/MA e CPF 074.967.293-53. O representante da empresa apresentou credenciamento exigido na forma do Edital, estando apto a se manifestar durante o certame. Depois de instalados os trabalhos com a abertura da audiência a Comissão recebeu, examinou, conferiu e rubricou os envelopes de nº 01 - Documentos de Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços. Ato contínuo a Comissão procedeu a abertura dos Envelopes de nº 01 – Documento de Habilitação, conforme instrumento convocatório. Analisada a documentação, foi verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital, razão pela qual a comissão de licitação declara a licitante **HABILITADA**. Dando continuidade ao certame, iniciou-se à abertura do envelope de nº 02 – Proposta de Preços, que após analisado conforme instrumento convocatório foi verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos, razão pela qual a comissão de licitação declara **CLASSIFICADA**, portanto **VENCEDORA** do certame a empresa: **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, no valor mensal de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**. Totalizando o valor Global de **R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais)**, Consultada sobre a intenção de interpor recursos, a licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos face às decisões proferidas no certame. Nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo representante da licitante e pela Comissão de Licitação.

VALDENILSON DE SOUSA COSTA
Presidente da CPL

ILDEANE ALVES PAIVA SANTANA
Membro

DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
João da Silva Santiago Filho